

000067 Claudete Maria Knnak Brito Auxiliar de Serviços Gerais

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salario Base	030,00	1.174,97	
599	Salário Família	004,00	194,48	
999	Arredondamento no Mes		0,24	
610	Desc Arredondamento Mes Anterior			0,76
648	Vale Refeição			5,87
903	INSS Folha			90,06
			1.369,69	96,69
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.273,00</b>

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.174,97	1.174,97	7,66	1.174,97	93,99	136,96

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO  
 03/12/20 DATA *Claudete maria Knnak Brito* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3  
 018 001 2818 5 2 49.857-X 1 800 850038 0 R\$ 1.273,00  
 Pague por este cheque a quantia de *Hum mil, Duzentos e Setenta e tres Reais* e centavos acima  
 a *Claudete maria Knnak Brito* ou à sua ordem  
*Portuguesa 03 de Dezembro de 2020*  
*Banco Associação de Diaconia da Pessoa Idosa*  
 BANCO DO BRASIL  
 AVENIDA JOAO CESAR MG 00.000.000/0859.10 AV JOAO C. OLIVEIR 1045 IV CONFEECAO: 11/2020  
 ASSOCIAÇÃO DE DIACONIA DA PESSOA IDOSA - ADPI CNPJ 22.843.380/0001-69 CLIENTE BANCARIO DESDE 03/2019

0001284833 04885003854 140004965702

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 03/12/20  
 1º RESPONSÁVEL *H. G. SOARES* C.I.  
 2º RESPONSÁVEL C.I.



# Cartão de Ponto Calculado

Período de referência: de 01/11/2020 à 30/11/2020

01/12/2020 17:00  
000027

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE DIACONIA DA PESSOA IDOSA  
Endereço: RUA ANTONIO MARÇAL MUNIZ  
Bairro: FONTE GRANDE

CNPJ: 22.843.380/0001-69  
Nº: 1 CEP: 32013-610  
Cidade: CONTAGEM UF:MG  
CEI: Atividade: ASSOCIAÇÃO

Crachá: 0000000106 PIS: 0206.43030.95-0

### Horário de Trabalho

Nome: CLAUDETE MARIA KNAK BRITO  
Cargo: SERVIÇOS GERAIS  
Depart.:  
Setor: LIMPEZA

Neste mês ocorreram trocas de tabelas de horários, portanto, deve-se acompanhar de acordo com o quadro de horários do funcionário.

de Custo:  
CTPS: 154272 Série: 001  
Admissão: 09/06/2020 Registro:

Data	Tab.	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período		H. Trab.	H. Débito
		Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai		
01/11	dom	034	07:00	13:00	14:02	18:31						10:29	00:31
02/11	seg	014	07:40	13:00	14:00	19:00						10:20	00:40
03/11	ter	034	07:00	13:00	14:00	19:00						11:00	
04/11	qua	034	Folga	Folga	Folga	Folga						11:00	
05/11	qui	034	07:00	13:00	14:00	19:00							
06/11	sex	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
07/11	sáb	034	06:58	13:06	14:07	19:00						11:01	
08/11	dom	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
09/11	seg	034	07:00	13:02	14:02	19:00						11:00	
10/11	ter	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
11/11	qua	034	07:04	13:18	14:15	19:00						10:59	00:01
12/11	qui	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
13/11	sex	034	06:58	13:02	14:02	19:00						11:02	
14/11	sáb	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
15/11	dom	034	08:05	13:05	14:05	19:00						09:55	01:05
16/11	seg	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
17/11	ter	034	06:59	13:04	14:04	19:00						11:01	
18/11	qua	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
19/11	qui	034	07:00	13:07	14:07	19:00						11:00	
20/11	sex	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
21/11	sáb	034	07:00	13:02	14:02	19:00						11:00	
22/11	dom	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
23/11	seg	034	07:00	13:04	14:04	19:00						11:00	
24/11	ter	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
25/11	qua	034	Atestad	Atestad	Atestad	Atestad						11:00	
26/11	qui	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
27/11	sex	034	07:00	13:01	14:03	19:00						10:58	00:02
28/11	sáb	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
29/11	dom	034	07:48	13:04	14:17	19:02						10:01	00:59
30/11	seg	034	Folga	Folga	Folga	Folga							
D. Trab.: 16 D. Falt.: 0 DSR: 0 DDSR: 0 Folgas: 14												172:46	03:18

Banco de Horas		
Saldo anterior: 00:05		
Resumo do Cartão de Ponto		
Credito: 00:00	Débito: 03:18	Saldo: -03:18
Período Acumulado de 09/06/2020 à 30/11/2020		
Credito: 09:13	Débito: 12:26	Saldo: -03:13

Observações:

*Claudete Maria Knak Brito*  
Assinatura do Funcionário

CONTAGEM, 03 de novembro de 2020

De conformidade com as Portarias MTB nº 3626, de 13/11/91, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado em seu cabeçalho o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.